

REGRAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SAE

MATTOS FILHO

A Agência Nacional de Energia Elétrica aprovou em 02 de junho de 2026 a minuta de resolução normativa com os requisitos e procedimentos para outorga de autorização de exploração de Sistemas de Armazenamento de Energia Elétrica ("SAE").

1. TIPOS DE SAE



SAE AUTÔNOMO

Absorve potência da rede para reinjeção ou prestação de serviços ao SIN.



SAE COLOCALIZADO

Contíguo à central geradora e conectado à rede de transmissão ou distribuição, absorve potência da central geradora ou da rede para reinjeção, prestação de serviços ao SIN ou consumo próprio.



UHR

O armazenamento ocorre entre dois reservatórios artificiais e interconectados, com diferença altimétrica e circuito hidráulico fechado.

2. MONETIZAÇÃO E TRATAMENTO TARIFÁRIO

MODALIDADE	TRATAMENTO REGULATÓRIO
SAE AUTÔNOMO (despacho integral do ONS)	<ul style="list-style-type: none">✓ Sem tarifação pelo uso da rede no carregamento da bateria;✓ Possibilidade de CUST permanente e contratação de MUST-G.
SAE AUTÔNOMO (operação livre)	<ul style="list-style-type: none">✓ Mantida a cobrança pelo uso da rede no carregamento e na injeção.
SAE COLOCALIZADO	Não há regime tarifário diferenciado específico previsto na regulamentação.
UHR	Não há regime tarifário diferenciado específico previsto na regulamentação.



PRINCIPAL INCENTIVO ECONÔMICO

O SAE autônomo submetido ao despacho integral do ONS poderá operar **sem cobrança pelo uso da rede no carregamento da bateria**, eliminando a chamada "tarifa dupla" e **reduzindo custos operacionais do empreendimento**.

3. DESTAQUES REGULATÓRIOS



4 ANOS

Validade do DRO-SAE



35 ANOS

Prazo da Outorga



54 MESES

Prazo para Operação Comercial

4. JORNADA DA OUTORGA



REGISTRO

É possível solicitar registro do requerimento de outorga, mas não há obrigatoriedade.



DRO-SAE (4 anos)

Após o registro, a ANEEL emitirá o DRO-SAE, que não garante a concessão da outorga, não poderá ser alterado e será revogado em caso de indícios de práticas anticorrecionais do titular.



OUTORGA (35 anos)

Vigência de 35 anos e passível de prorrogação, requerida diretamente à ANEEL. A prorrogação deve ser requerida com 6 meses de antecedência ao término.



OPERAÇÃO COMERCIAL (54 meses)

Prazo para entrada em operação comercial de todas as unidades de armazenamento será de 54 meses da publicação da autorização.

5. IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO

TEMA	REGRA
Implantação	O SAE poderá iniciar sua implantação antes da emissão da outorga, por sua conta e risco.
Conexão ao SIN	O SAE poderá se conectar ao SIN somente após celebração dos contratos de conexão e emissão da outorga.
Operação em teste	Só poderá iniciar a operação em teste/comercial após o atendimento dos requisitos regulatórios aplicáveis para geradoras de energia (REN nº 1.029/2022).
Operação comercial	Prazo para entrada em operação comercial de todas as unidades de armazenamento será de 54 meses da publicação da autorização.

6. PONTOS DE ATENÇÃO



Emissão, transferência ou prorrogação será precedida de análise do histórico setorial dos interessados e seus controladores diretos.



SAE individualizado: o compartilhamento de sistemas de medição entre SAEs adjacentes é vedado.



Alteração de características técnicas: o requerimento poderá ser apresentado mediante comprovação do início das obras.

LRCAP BATERIAS 2026

LEILÃO PARA CONTRATAÇÃO DE POTÊNCIA ELÉTRICA

MATTOS FILHO

Portaria Normativa MME nº 136/2026

LRCAP 2026 – ARMAZENAMENTO NACIONAL

DUAS
MODALIDADES
DE LEILÃO



02.12.2026

- ✓ SAE com conteúdo local
- ✓ Regulamento BNDES
- ✓ Produto Potência Armazenamento 2028 (A)

LRCAP 2026 – ARMAZENAMENTO



04.12.2026

- ✓ Sem exigência de conteúdo local
- ✓ Produto Potência Armazenamento 2028 (B)

REGRAS COMUNS
ÀS DUAS
MODALIDADES



15 anos

Prazo contratual
Início do suprimento:
agosto/2028



30 MW

Potência mínima
de disponibilidade



4 horas

Disponibilidade
por ciclo (potência
máxima)



≥ 85%

Eficiência
total mínima



366

Ciclos anuais
máximos

ASPECTOS
COMUNS

REMUNERAÇÃO



- Receita fixa anual.
- Dividida em 12 parcelas mensais.
- Sujeita a descontos por desempenho operacional.

OPERAÇÃO E DISPONIBILIDADE



- Despacho realizado pelo ONS.
- Até 2 ciclos diários com potência máxima por 4 horas.
- Limite de 366 ciclos anuais.
- Prazo máximo de recarga: 6 horas.

ALOCAÇÃO DE RISCO (COMUM)



O risco do despacho está alocado integralmente ao vendedor, incluindo:

- partidas
- paradas
- tempo de operação
- recarga
- potência injetada

CONEXÃO AO SIN



A conexão poderá ocorrer por:

- Conexão Direta; ou
- Conexão Compartilhada (ponto de conexão sem compartilhamento de instalações restrito ou compartilhado com outros agentes).

HABILITAÇÃO



Cadastramento e Habilitação Técnica
Requerimento à EPE por meio do sistema AEGE, das 12h de 15.06.2026 até as 12h de 31.07.2026.



Licenciamento Ambiental
Excepcionalmente ao LRCAP de 2026 – Armazenamento Nacional não será requisito para habilitação técnica, com prazos definidos no Edital.

CRONOGRAMA PRINCIPAL



15.06.2026 – 12h

Abertura do cadastramento e habilitação técnica na EPE (sistema AEGE)



31.07.2026 – 12h

Encerramento do cadastramento e habilitação técnica na EPE (sistema AEGE)



02.12.2026

Realização do LRCAP de 2026 – Armazenamento Nacional



04.12.2026

Realização do LDCAP de 2026 – Armazenamento

CRITÉRIOS DE INABILITAÇÃO (APLICÁVEIS A AMBAS AS MODALIDADES)

EXIGÊNCIAS DA PORTARIA



Portaria nº 102/2016



CVU > 0



Potência < 30 MW



Disponibilidade < 4h



Eficiência < 85%



Não atendimento aos requisitos mínimos de conexão e de segurança operacional definidos pelo ONS e pela EPE.